

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2024**

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: contratação de sistema de gerenciamento online e impressão de ingressos, para os shows nacionais da 33ª Festa Nacional do Peixe.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de sistema de gerenciamento online e impressão de 20.000 ingressos, para os 04 (quatro) shows nacionais que ocorrerão nos dias 29/06, 06/07, 13/07 e 20/07/2024, durante a realização da 33ª Festa Nacional do Peixe, que acontecerá entre os dias 27/06 e 21/07/2024, no Centro de Eventos Municipal.

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade
01	Contratação de sistema de gerenciamento online e impressão de 20.000 mil ingressos, para os shows nacionais da 33ª Festa Nacional do Peixe, conforme Termo de Referência. Taxa online entre 05 e 15% (valores mínimos e máximos).	01 serviço

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Festa Nacional do Peixe é, sem sombra de dúvidas, o evento mais aguardado e mais tradicional do município. Nos dias de evento, o município recebe milhares de visitantes que aproveitam a gastronomia local, com a tradicional tainha assada na brasa, e as atrações musicais que a festa proporciona.

O maior fluxo de visitantes ocorre nos finais de semana, movimentando os setores hoteleiro e comercial da cidade. Visando garantir esse grande fluxo de turistas na baixa temporada, é que a Secretaria de Turismo optou por realizar os 04 (quatro) shows nacionais que acontecerão durante a festa, aos sábados.

E para garantir que tenhamos um excelente público nos shows propostos, é necessário que seja contratado um sistema de gerenciamento online, para venda e impressão dos ingressos. Dessa forma, alcançaremos um contingente maior de público, com vendas online, em pontos de venda específicos e diretamente nas bilheteiras do Centro de Eventos.

Para tanto, primando pelos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, economicidade, eficiência e transparência é que se realiza o presente processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de sistema de gerenciamento online e impressão de ingressos, para os shows nacionais da 33ª Festa Nacional do Peixe, conforme as seguintes especificações/condições:

#### **Das obrigações da Contratada**

- Os ingressos devem possuir logo do evento, nome, data, hora, tipo do ingresso, valor do ingresso, código de barras para verificação, nome do ponto de venda, data e hora de impressão.
- A Contratada deverá disponibilizar 12 equipamentos para instalação de pontos de venda de ingressos antecipados determinados pelo contratante com o mínimo 20 dias de antecedência.
- A Contratada deverá disponibilizar 10 equipamentos para instalação de bilheterias para venda de ingressos dos 2 shows no local do evento.
- A Contratada deverá disponibilizar 08 equipamentos por dia para leitura de ingressos dos shows.
- A Contratada deverá disponibilizar 01 técnico para suporte na bilheteria e controle de acesso no local, em cada dia de show, com carga horaria de no máximo 08 horas por dia, determinados pelo contratante.
- Todas as despesas e encargos trabalhistas e previdenciários do técnico de suporte serão suportados pela Contratada, não se estabelecendo qualquer tipo de vínculo com a Contratante.
- Impressão de 20.000 mil ingressos para a 33ª Festa Nacional do Peixe, para comercialização quando da realização dos shows nacionais.
- A empresa procederá com as instruções de manuseio das referidas máquinas para os servidores da Prefeitura de Tramandaí, para o seu perfeito funcionamento, onde serão realizadas as vendas de ingressos.
- Será de responsabilidade da empresa vencedora a reposição imediata de máquinas que apresentarem defeito, com suporte técnico, quando necessário, e a reposição de papel térmico.
- A empresa deverá disponibilizar de sistema para acompanhamento de vendas de ingressos, para acesso via telefone celular, onde deverá autorizar para tal acompanhamento os seguintes servidores: Cristiano Rambo Dias – Contador Geral, Alessandro Mena Rodrigues – Tesoureiro, Anderson Jesus

André – Secretário de Turismo, Luiz Carlos Gauto da Silva – Prefeito, Daiane Silva dos Santos – Fiscal do Contrato.

- A empresa Contratada terá o prazo de 30 dias, contados da data de encerramento do evento, para repassar os valores dos ingressos comercializados através da rede mundial de computadores (internet) e cartões de crédito, na conta específica da Festa Nacional do Peixe, no banco Banrisul, Agência 0943, Conta nº 04.080915.0-4.

- A empresa Contratada deverá disponibilizar de relatórios para acompanhamento das vendas, com a discriminação de ingressos que são vendidos de forma on-line, parcelados no cartão de crédito e em dinheiro.

### **Das obrigações do Contratante**

- Disponibilizar de energia elétrica para instalação das máquinas para operação de vendas de ingressos, bem como, acesso à internet, se necessário, para o funcionamento das máquinas e validadores no local de realização do evento.

- Indicação de servidor que acompanhará a contratada na execução dos serviços.

- Disponibilizar a estrutura necessária para venda de ingressos no local.

- Disponibilizar de mão de obra para a venda de ingressos no local, bem como, para validação dos ingressos no acesso aos shows.

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.



#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços de sistema de gerenciamento online têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

Além disso, prazo do contrato será de 120 dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pela servidora Daijane Silva dos Santos, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviço, que será atestada pelo gestor desta secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 21.466,66 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletados 03 (três) orçamentos junto a fornecedores do ramo, além de consulta junto ao Departamento de Compras e no site Licitação Cidadão, para a localização de contratos celebrados entre outras municipalidades, com objeto semelhante ao pretendido.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

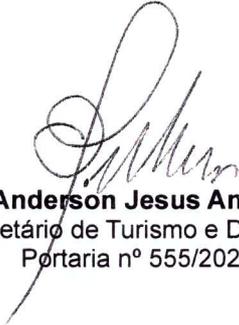
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

240127.695.0119.2138 FEST. NACI. DO PEIXE/SÃO PEDRO PA

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 8115-9

Tramandaí, 15 de março de 2024.



**Anderson Jesus André**  
Secretário de Turismo e Desporto  
Portaria nº 555/2023